"Compromisso, Transparência e Cidadania. "

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO/MG
PUBLICADO
15/10/2024

PORTARIA N.º 041/2024

Institui o regimento de trabalho remoto para o servidor Márcio Toledo.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, Eldir José Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Resolução n.º 406 e Lei Municipal nº 3.597, de 15 de abril de 2.021,

Considerando que o servidor Márcio Toledo se recuperou parcialmente do acidente sofrido, estando em plenas condições para exercer o trabalho, porém com limitações de locomoção;

Considerando o Auxílio Doença é destinado apenas aos trabalhados que têm incapacidade absoluta e temporária para o trabalho;

Considerando que a realidade dos órgãos público no período pós pandemia tem revelado a vantajosidade do ponto de vista da eficiência e da economia de recursos públicos, do trabalho de forma remota;

Considerando que os trabalhos da Procuradoria são realizados em sua maioria, por meio de pronunciamentos escritos, consubstanciados na emissão de pareceres, notas técnicas, confecção de contratos e outros, não sendo, portando, imprescindível a presença física de todos os seus membros para a consecução satisfatória dos trabalhos que são incumbidos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o servidor Márcio Toledo autorizar a cumprir sua jornada de trabalho de forma remota até a liberação médica integral.

Art. 2º. Fica a Diretoria Geral, com auxílio do setor de Recursos Humanos responsáveis pela aferição do cumprimento da jornada, mediante os meios tecnológicos e de controle de resultados disponíveis.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 32/2024.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pedro Leopoldo, 15 de outubro de 2024.

Eldir José Batista
Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo